

Aprovada em
29/10/2024
xlb



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e dez minutos, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente, Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francisca Batista da Silva, Francisca Diniz de Melo Martins, Gláucia Lopes Negreiros e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início à Sessão com a terceira leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo n. 105/22-CEE/RO**, que solicita Reorganização para alteração na organização curricular do Colégio Sapiens, unidade Jardim América, em Porto Velho, para a implantação do novo Ensino Médio; de relatoria do Conselheiro Agenor Fernandes de Souza. A referida Minuta foi aprovada. Primeira leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo n. 129/21-CEE/RO e n. 047/23-CEE/RO (apensado)**, que solicita Reorganização para aprovação das matrizes curriculares dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Colégio Adventista de Ji-Paraná; de relatoria do Conselheiro Severino Bertino Neto. A referida Minuta foi aprovada em primeira leitura, em caráter excepcional. Na oportunidade, fui incluído à pauta, para discussão, o item que trata sobre a Definição da conclusão dos processos referentes à Matriz Curricular do Ensino Médio, que estão tramitando no Conselho. A Câmara discutiu e deliberou que a assessoria fará as Instruções Técnicas de cada processo e, após a análise dos mesmos, a CEB expedirá uma Resolução única aprovando ou negando a Matriz Curricular, conforme o caso, validando ou convalidando os estudos dos alunos, determinando à mantenedora sobre a necessidade do encaminhamento do Plano de Implementação, conforme dispõe a Resolução n. 1341/24-CEE/RO e assegurando que os processos que contenham outros assuntos, continuarão tramitando normalmente, sendo finalizado, nesta Resolução, apenas o assunto da Matriz Curricular, sendo isto informado na Resolução. Na sequência foram distribuídos os seguintes processos, para relatoria: à Conselheira Camila Fernanda Carvalho Caetano, o **Processo n. 050/24-CEE/RO**, que encaminha Relatório Quadrienal da EEEF Maria Di Sancti Santos,

referente aos anos de 2020 a 2023; de Espigão do Oeste/RO; e à Conselheira Francisca Batista da Silva, o **Processo n. 001/22-CEE/RO**, que solicita Prorrogação da Autorização de Funcionamento da EMEF Teobaldo Ferreira para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano; e **Processo n. 153/23-CEE/RO** (apensado), que solicita Reorganização para Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar II e convalidação de estudos; de Espigão do Oeste/RO. Considerando o horário já avançado, a Presidente retirou de pauta os itens 1.3 a 1.6, conforme Agenda anexa, e encerrou a Sessão às doze horas e dez minutos e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim, pelos Conselheiros e Assessores presentes na data de sua realização. Porto Velho/Rondônia, vinte e um de outubro de dois mil e vinte e quatro.

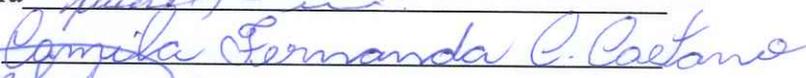

Irany de Oliveira Lima Moraes
PRESIDENTE DA CEB

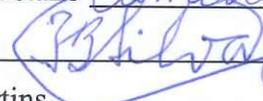

Francelena Santos Arruda
VICE-PRESIDENTE DA CEB

CONSELHEIROS:

Agenor Fernandes de Souza 

Antônio Evangelista Sansão Puruborá 

Camila Fernanda Carvalho Caetano 

Francisca Batista da Silva 

Francisca Diniz de Melo Martins 

Gláucia Lopes Negreiros 

Severino Bertino Neto 

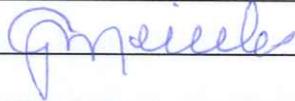
COORDENADORA DA CEB:

Loide Cecília Hotti Santos 

ASSESSORIA DA CEB:

Alcilene Ribeiro Guimarães Silva 

Edivane Casara dos Reis 

Geraldo Augusto Fernandes Meireles 

Irma Mendes da Fonseca 

2ª Sessão Ordinária da CEB
Porto Velho/RO, 21.10.2024